

三、以上兩款所指委員的任期為一年。

四、本批示自二零二五年七月十五日起產生效力。

二零二五年六月二十日

行政長官 岑浩輝

第 118/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第一條第二款、第二條第一款、第四條及第三十四條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第一條至第四條及第九條、第20/2024號行政法規《招商投資促進局的組織及運作》第六條第一款、第二款及第四款，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款c項、第二款及第六款至第八款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任經濟財政司司長辦公室顧問謝永強為招商投資促進局行政管理委員會主席，自二零二五年七月一日起，為期一年。

二、獲委任人擔任臨時定期委任職位的每月報酬根據第20/2024號行政法規第三十六條第一款規定所指的制度訂定。

三、上款所指的每月報酬，以及按該報酬計算繼續為醫療福利、公務人員公積金制度作出扣除的僱主實體負擔，由招商投資促進局承擔。

四、以附件形式公佈委任理由及獲委任人的學歷及專業簡歷。

五、本批示自二零二五年七月一日起產生效力。

二零二五年六月二十五日

行政長官 岑浩輝

附件

委任謝永強為招商投資促進局行政管理委員會主席的理由如下：

——職位出缺；

3. O mandato dos vogais referidos nos dois números anteriores é de um ano.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2025.

20 de Junho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 118/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 4.º e do artigo 34.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos artigos 1.º a 4.º e do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2024 (Organização e funcionamento do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento) e da alínea c) do n.º 1, dos n.ºs 2 e 6 a 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado, em regime de comissão eventual de serviço, Che Weng Keong, assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, para exercer o cargo de presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2025.

2. A remuneração mensal do cargo a desempenhar pelo nomeado, em regime de comissão eventual de serviço, é fixado nos termos do regime referido no n.º 1 do artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2024.

3. A remuneração mensal referida no número anterior e os encargos com os descontos, reportados a essa remuneração, para efeitos de assistência na doença e do regime de previdência dos trabalhadores dos serviços públicos, na parte respeitante à entidade patronal, são suportados pelo Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento.

4. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2025.

25 de Junho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Anexo

Fundamentos da nomeação de Che Weng Keong para o cargo de presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento:

— Vacatura do cargo;

——謝永強的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任招商投資促進局行政管理委員會主席一職。

學歷：

——台灣大學電機工程學士學位；

——台灣大學電機工程碩士學位；

——台灣大學電機工程博士學位。

專業簡歷：

——2000年6月至2016年1月，私營科研企業副總經理；

——2016年2月至2019年4月，澳門大學模擬與混合信號超大规模集成电路國家重點實驗室技術轉移辦公室主任；

——2019年5月至2021年1月，高等教育局高等教育合作與科技廳廳長；

——2020年8月至2021年1月，高等教育局代副局長；

——2021年2月至2023年5月，經濟及科技發展局科技廳廳長；

——2023年5月至2023年8月，經濟及科技發展局代副局長；

——2023年8月至今，科學技術發展基金行政委員會全職主席。

– Che Weng Keong possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, que se demonstra pelo curriculum vitae.

Currículo académico:

– Licenciatura em Engenharia Electromecânica organizado pela Universidade de Taiwan;

– Mestrado em Engenharia Electromecânica organizado pela Universidade de Taiwan;

– Doutoramento em Engenharia Electromecânica organizado pela Universidade de Taiwan.

Currículo profissional:

– De Junho de 2000 a Janeiro de 2016, director-geral adjunto de empresa privada de investigação científica;

– De Fevereiro de 2016 a Abril de 2019, director de Transferência de Tecnologia do Laboratório de Referência do Estado em Circuitos Integrados em Muito Larga Escala Analógicos e Mistos da Universidade de Macau;

– De Maio de 2019 a Janeiro de 2021, chefe do Departamento de Cooperação, Ciências e Tecnologia do Ensino Superior da Direcção dos Serviços do Ensino Superior;

– De Agosto de 2020 a Janeiro de 2021, subdirector, substituto, da Direcção dos Serviços do Ensino Superior.

– De Fevereiro de 2021 a Maio de 2023, chefe do Departamento de Tecnologia da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico;

– De Maio de 2023 a Agosto de 2023, subdirector, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico;

– De Agosto de 2023 até à presente data, presidente, a tempo inteiro, do Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.

第 119/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規《科學技術發展基金》組成部分的《科學技術發展基金章程》第十條第一款至第三款、第五款及第八款，以及第1/2023號法律〈修改《澳門公共行政工作人員通則》及相關法規〉第八條第一款及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任招商投資促進局人員余雨生為科學技術發展基金行政委員會全職主席，自二零二五年七月一日起，為期兩年。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 119/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 1 a 3, 5 e 8 do artigo 10.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, que faz parte integrante do Regulamento Administrativo n.º 14/2004 (Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia), do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 1/2023 (Alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos) e, do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado, em regime de comissão eventual de serviço, U U Sang, trabalhador do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, para exercer, a tempo inteiro, o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2025.